



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - Vitória -
ES - CEP: 29.055-036 - Tel.: 27.3194.4500 - www.mpes.mp.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 1002/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – PPGDIR/UFES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MPES, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, n.º 121, Praia de Santa Helena, Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-036, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO e, por meio do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – PPGDIR/UFES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto a cooperação mútua técnico-didática em relação a ações educacionais de interesse comum, bem como o estabelecimento de mecanismos para sua realização, entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e o Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGDIR/UFES.

1.2 O presente CONVÊNIO foi aprovado conforme Plano de Trabalho Sem Repasse de Verbas (ANEXO I), que contém os parâmetros objetivos para caracterizar o cumprimento do objeto, e prevê a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

1.3 Na cooperação incluem-se a possibilidade de compartilhamento de ações educacionais em parceria, em áreas de interesse comum, **nas modalidades presencial e a distância.**

1.4 Nas ações educacionais descritas nos itens acima, poderão ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

1.5 As ações educacionais compartilhadas terão seus resultados (número de participantes/capacitados) também compartilhados entre



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - Vitória -
ES - CEP: 29055-036 - Tel.: 27.3194.4500 - www.mpes.mp.br

as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para execução das atividades previstas neste convênio, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 O presente convênio será administrado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), unidade integrante da estrutura organizacional do **MPES**.

3.2- O CEAF administrará o presente Convênio de Cooperação Mútua, nos termos do item anterior, supervisionando e gerenciando sua execução, bem como propondo a solução das questões técnico administrativas que eventualmente venham ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente convênio não importará em qualquer repasse financeiro entre os convenentes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial MPES - DIMPES, podendo ser renovado se houver manifesto interesse das partes, nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros decorrentes. O presente Convênio de Cooperação Mútua poderá também ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - Vitória -
ES - CEP: 29055-036 - Tel.: 27.3194.4500 - www.mpes.mp.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1- Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONVÊNIO. E, por estarem assim justos e acordados, leram e conferiram o presente instrumento, que afirmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, _____ de _____ de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça do MPES

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ 32.479.123/0001-43			
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27) 3335-2222	e-mail reitor@ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro				
Matrícula SIAPE 1172693	Cargo/Função Reitor da Ufes			
Coordenador do Instrumento no âmbito da UFES Claudio Iannotti da Rocha				
Cargo/Função Coordenador do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Direito Processual (PPGDIR)	Setor de Trabalho			
Matrícula SIAPE	E-mail			

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPES

Denominação MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ 02.304.470/0001-74			
Endereço Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, n.º 121, Praia de Santa Helena				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.055-036	DDD/Telefone (27) 3194-4500	E-mail ceaf@mpes.mp.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL				
Matrícula	Cargo/Função Procurador-Geral de Justiça			
Coordenador do Instrumento no âmbito da partípice HERMES ZANETI JÚNIOR				
Cargo/Função Promotor de Justiça - Dirigente do CEAF	Setor de Trabalho CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional			
Matrícula	E-mail hzaneti@mpes.mp.br; ceaf@mpes.mp.br			



3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA MPES x UFES	Ínicio: A partir da data de assinatura do instrumento	Término: Prazo de 05 (cinco anos)
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>O objeto do presente plano de trabalho é a cooperação mútua técnico-didática em relação a ações educacionais e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e o Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGDIR/UFES.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O convênio justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso à formação acadêmica e jurídica de qualidade, promovendo benefícios econômicos e sociais por meio da integração entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). As metas estabelecidas visam, sobretudo, ao compartilhamento de conhecimento, à interiorização das ações educacionais, com a realização de eventos científicos, encontros temáticos e capacitações na modalidade presencial e a distância. Essa abordagem amplia o alcance geográfico das iniciativas, promove o intercâmbio de conhecimentos e contribui para a qualificação dos envolvidos membros e servidores do Ministério Público, Professores e Estudantes da Universidade Federal do Espírito Santo, atingindo também, quando for o caso de eventos abertos, a comunidade jurídica e o cidadão capixaba, atendendo aos objetivos institucionais e às demandas sociais locais.</p>		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

A cooperação abrange atividades educacionais, em áreas de interesse comum, nas modalidades presencial e a distância, podendo ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores. As ações educacionais compartilhadas terão seus resultados (número de participantes/capacitados) também compartilhados entre as partes.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.
- b) Organizar eventos conjuntos nas áreas de interesse comum
- c) Realizar pesquisas interinstitucionais
- d) Abrir vagas para participação em cursos de curta duração e eventos
- e) Realizar atividades acadêmicas interinstitucionais
- f) Realizar publicações de livros e artigos interinstitucionais
- g) Realizar publicações de livros e artigos interinstitucionais

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPÉ

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- a) Os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.
- b) Organizar eventos conjuntos nas áreas de interesse comum
- c) Realizar pesquisas interinstitucionais
- d) Abrir vagas para participação em cursos de curta duração e eventos
- e) Realizar atividades acadêmicas interinstitucionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

- f) Realizar publicações de livros e artigos interinstitucionais
- g) Realizar publicações de livros e artigos interinstitucionais

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Compartilhamento de vagas na realização de atividades educacionais.	Execução imediata após a assinatura do convênio.	Os calendários de eventos abertos ao público serão compartilhados entre o PPGDIR e o CEAf.	Número de vagas.	Percentual a ser estabelecido conforme o evento e disponibilidade.	2025	2030
Eventos específicos de divulgação científica dos resultados das pesquisas do PPGDIR ligados à atividade finalística do Ministério Público.	Execução imediata após a assinatura do convênio.	Eventos a serem realizados um a cada 12 (doze) meses, de forma online. Oportunizar aos professores e egressos do PPGDIR a comunicação dos resultados das pesquisas realizadas.	Número de eventos.	1 evento a cada 12 meses.	2025	2030
Encontros sobre temas avançados de Direito Processual de interesse do Ministério Público.	Execução imediata após a assinatura do convênio. Realização do primeiro encontro: evento nacional para a comemoração dos 10 anos do Código de Processo Civil, previsto para maio/2025, em cooperação com o TJES e OABES.	Realização de reuniões, cursos, grupos de estudo e pesquisa ou eventos bimestrais para a discussão de temas avançados das diversas áreas do Direito Processual: Civil, Coletivo, Constitucional, Estrutural, Penal, Eleitoral, dentre outros.	Número de encontros.	6 encontros por ano.	2025	2030
Encontros regionais de Direito Processual.	Execução imediata após a assinatura do convênio.	Realização de atividades de divulgação científica e debates de aperfeiçoamento do sistema de justiça mediante a diminuição de assimetrias regionais e transferência de conhecimento, com a realização de eventos conjuntos entre Ceaf/MPES e UFES no interior do ES.	Número de encontros.	Pelo menos 01 encontro por ano.	2025	2030

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES). 29 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça do MPES
Representante da partícipe

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor da Ufes
Representante da partícipe

HERMES ZANETI JÚNIOR
Promotor de Justiça e Dirigente do CEAF/MPES
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito
da Partícipe

CLAUDIO IANNOTTI DA ROCHA
Coordenador do Programa de Pós-graduação stricto
sensu em Direito Processual (PPGDIR)
Coordenador da execução do plano de trabalho no
âmbito da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIO IANNOTTI DA ROCHA - SIAPE 3044755
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual Civil
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual Civil - PPGDIR/CCJE
Em 11/02/2025 às 11:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1075539?tipoArquivo=O>